



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 389/2026

Processo nº 54000.098950/2024-71

TA / INCRA / DF / Nº 389/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1846/2024 QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR(DF) E A EMPRESA **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR(28)DFE**, sede no Setor de Garagem Oficial Norte, via 60-4 Quadra 05 lote 01- CEP: 70610-650, – Brasília-DF, CNPJ 02.360.944/0001-03, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra **CLÁUDIA PEREIRA FARINHA**, nomeada pela Portaria/ MDA/INCRA/Nº 162, de 11 de abril de 2023, Publicada no DOU de 13 de abril de 2023, portadora da matrícula funcional nº 3337837, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, com sede na Avenida Champagnat, Nº 583, Salas 1003/1005 – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP: 29.101-390, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº **24.439.931/0001-59**, representada neste ato por seu titular, Sr. **LUIZ HENRIQUE ALCÂNTARA TABOSA DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade - DETRAN/DF nº *****464415**** e CPF nº *****.489.911-****, doravante denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.098950/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1846/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente na inclusão do Edifício Palácio do Desenvolvimento, localizado no Setor Bancário Norte – Brasília/DF, como local de execução do Contrato nº 1846/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, visando adequar o objeto contratual às necessidades da Administração, sem alteração do valor inicialmente pactuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação perfaz o total de R\$ 10.508.470,00 (dez milhões, quinhentos e oito mil quatrocentos e setenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 37201 / 133088

Fonte de Recursos: 1000A0029P

Programa de Trabalho: 227381

Elemento de Despesa: 339039-16

Plano Interno: A0100L00DF5

Notas de Empenho: 2026NE000043

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para esta contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Anexos: Projeto Básico 27657091

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF, 13 de março 2026

<u>CLÁUDIA PEREIRA FARINHA</u>	<u>LUIZ HENRIQUE ALCÂNTARA TABOSA DE CASTRO</u>
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome : Edleusa e Silva dos Santos

CPF: 505.685.741-68

Nome :Francisco José do Nascimento Rocha

CPF:225.261.881-72



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Superintendente**, em 13/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José do Nascimento Rocha, Chefe de Divisão**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edleusa e Silva dos Santos, Assistente Técnico(a)**, em 13/03/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27660033** e o código CRC **09BCBCAE**.